

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS-TRATOS DE ANIMAIS.

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015
(Do Sr. Geraldo Resende)**

Requer que seja convidado Dr. Wagner Leão – Advogado e Autor do processo que derrubou a portaria do Ministério da Agricultura que proibia o tratamento de cães com leishmaniose visceral

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, e com o art.36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado o Sr. Wagner Leão, para falar na CPI destinada a investigar os fatos determinados como Maus Tratos de Animais.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os Maus Tratos de Animais baseia-se em fatos determinados geradores e concretos como captura de animais, maus tratos, matança de cães abandonados dentre outros.

O Dr. Wagner Leão, é advogado e autor do processo que derrubou a Portaria do Ministério da Agricultura que proibia o tratamento de cães com leishmaniose visceral.

O TRF da 3ª Região proibiu os órgãos públicos de Campo Grande de utilizar a eutanásia para controlar a leishmaniose visceral nos cães em resposta a Ação Civil Pública ajuizada pela ONG Sociedade de Proteção Bem Estar Animal – Abrigo dos Bichos, em 2008, ano em que muitos

proprietários foram coagidos a entregar os cães para sacrifício sob alegação de resultados de exames positivos para a doença.

Sabe-se que dos 88 países do mundo onde a doença é endêmica, o Brasil é o único que utiliza a morte dos cães como instrumento de **saúde pública**; ou seja, o Brasil ainda viceja numa espécie de 'Idade Média' retardatária, onde a preocupação é eliminar ou afastar a vítima e não o causador da doença ("mosquito-palha", nome científico *Lutzomyia longipalpis*) que espalha o protozoário *Leishmania chagasi*". Os magistrados acreditam que o município deve promover pesquisas com medicamento já usado em outros países para a cura das vítimas da doença, além de adotar providências para erradicar os focos (criadouros) do mosquito vetor da transmissão do protozoário, que infecta humanos e animais.

Diante do que fora exposto considero importante à oitiva do Dr. Wagner Leão para colaborar com a CPI de Maus Tratos de Animais, instalada nesta Casa.

Sala das Sessões, de agosto de 2015.

Deputado Geraldo Resende- MS